



LEI Nº 2653, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Institui no Município de São Gotardo o evento ecumênico denominado "Marcha para Jesus"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município, o evento ecumênico denominado "Marcha para Jesus", que será realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - A "Marcha para Jesus tem como objetivo:

I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de São Gotardo;

II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos.

III – Promover arte e cultura no município, através da música, dança e artes cênicas.

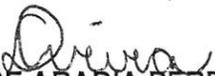
Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social ou qualquer outro tipo de ato ou discurso de ódio que atente contra a direitos e garantias fundamentais e a Constituição da República de 1988 durante a realização do evento.

Art. 4º - Como forma de incentivo a presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos para a realização das ações do evento, bem como as apresentações culturais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar esta lei mediante decreto, naquilo que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

